



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 55

São Paulo, sábado, 12 de junho de 2010

Número 108

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 15.193, DE 11 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 789/07, do Vereador Claudinho - PSDB)

Dispõe sobre a substituição do titular da permissão de uso para exercício do comércio nas feiras livres por um preposto e um auxiliar, nas condições e para os fins que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O titular da permissão de uso para exercício do comércio nas feiras livres, quando precisar ausentar-se, poderá ser substituído por um preposto e um auxiliar, os quais serão considerados seus representantes para efeito de receber autuações, notificações e ordens administrativas.

Parágrafo único. O auxiliar substituirá o titular da permissão somente no caso de ausência do preposto.

Art. 2º O preposto e o auxiliar deverão se cadastrar no órgão municipal competente, que estabelecerá as normas relativas à sua identificação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 15.194, DE 11 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 634/08, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Travessa Oldalicio Alves de Oliveira o logradouro público inominado localizado entre as ruas Caibatê e Tauá-Mirim, Jardim Danfer (Setor 130 - Quadra 377), no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura Penha.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Oldalicio Alves de Oliveira o logradouro público inominado localizado entre as ruas Caibatê e Tauá-Mirim, Jardim Danfer (Setor 130 - Quadra 377), no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 15.195, DE 11 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 135/08, do Vereador Natalini - PSDB)

Altera a denominação da EMEF Jardim Mitsutani I para EMEF Jardim Mitsutani I - Jornalista Paulo Patarra, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de maio de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da EMEF Jardim Mitsutani I, localizada na Rua 14 de Outubro nº 10, Bairro COHAB Monet, Distrito de Capão Redondo, para EMEF Jardim Mitsutani I - Jornalista Paulo Patarra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 15.196, DE 11 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 112/05, do Vereador Goulart - PMDB)

Altera para Rua Professora Francisca Pompea Gonzales a denominação da Rua Anátoma, localizada no Jardim Colonial, Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Socorro.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de maio de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera para Rua Professora Francisca Pompea Gonzales a denominação da Rua Anátoma, CADLOG 66394-8, com início à Rua Alberto de Lacerda e término na Rua Manuel Caldeira, situada no Setor 162, Quadras 10 e 11, no Jardim Colonial, Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 15.197, DE 11 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 442/07, do Vereador Cláudio Prado - PDT)

Altera a denominação da Rua Brasiense, no Bairro Várzea de Baixo, Distrito de Santo Amaro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de maio de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Brasiense, localizada entre as ruas Laguna e Carmo do Rio Verde, CODLOG nº 19.245-7, no Bairro Várzea de Baixo, Distrito de Santo Amaro, para Rua Umberto Caputi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.549, DE 11 DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da República, Subprefeitura da Sé, necessários à implantação de equipamento público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito da República, Subprefeitura da Sé, necessários à implantação de equipamento público, contidos na área total de 1.806,00m² (mil, oitocentos e seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, indicado na planta P-31.055-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 7 do processo administrativo nº 2010-0.140.615-6.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de equipamento público, contidos na área total de 4.142,59m² (quatro mil, cento e quarenta e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-1, indicado na planta P-31.065-A2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 7 do processo administrativo nº 2010-0.155.357-4.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.550, DE 11 DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo, necessários à implantação de equipamento público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de equipamento público, contidos na área total de 4.142,59m² (quatro mil, cento e quarenta e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-1, indicado na planta P-31.065-A2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 7 do processo administrativo nº 2010-0.155.357-4.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.551, DE 11 DE JUNHO DE 2010

Denomina o logradouro público que específica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2008-0.047.601-4,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado Praça Helena Cardoso Valkovis, CODLOG 50.211-1 (setor 118 - quadra 304), o remanescente do espaço livre sem denominação, constante da planta ARR 1448 do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, delimitado pela Rua João Pimentel de Távora, por vias sem denominação e por imóvel de propriedade municipal, situado no Distrito de São Lucas, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.552, DE 11 DE JUNHO DE 2010

Denomina o logradouro público que específica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2009-0.250.466-1,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado Rua Bárbara Pereira de Alencar, CODLOG 49.301-5 (setor 135 - quadra 23), o logradouro conhecido por Travessa Dois e identificado na planta AU 23/6463/04 do Departamento de Cadastro Setorial - CASE como Rua de Servidão ou Rua Travessa Dois, que começa na Rua Isabela entre as Ruas Doutor Roberval Roche Moreira e Doutor José Gravonski e termina a aproximadamente 140 metros além do seu início, situado no Distrito do Lajeado, Subprefeitura de Guaianases.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 51.553, DE 11 DE JUNHO DE 2010

Denomina o logradouro público que específica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2009-0.031.319-2,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado Praça Vicente Gratagliano, CODLOG 50.053-4 (setor 67 - quadra 461), o logradouro identificado como espaço livre 1 na planta AU 2326 do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, delimitado pelas Ruas Professor Dario Dias de Moura, Canindé-Açu e Aníbal Augusto Sardinha, situado no Distrito do Jaçanã, Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 529, DE 11 DE JUNHO DE 2010

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- NEILA MARIA NEIVA PEREIRA, RF 311.425.2, vínculo 4, a partir de 23/04/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, da Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

2- DIRCE RIBEIRO DO PRADO, RF 512.105.1, vínculo 2, a partir de 21/04/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, da EMEF Doutor Pedro Aleixo, da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

3- JOSÉ ROBERTO SILVERIO, RF 657.931.1, vínculo 3, a partir de 14/05/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-20, da EMEF Professor Clemente Pastore, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

4- SUELI MITIKO SHIKICIMA SARAIVA DA SILVA, RF 539.723.5, vínculo 2, a partir de 23/04/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, da EMEI Professor Luiz Pereira, da Diretoria Regional de Educação de Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

5- JOSÉ ANTONIO BELLO PALUMBO, RF 140.243.9, vínculo 1, a partir de 16/04/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, da EMEF Firmino Tiburcio da Costa, da Diretoria Regional de Educação da Penha, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

6- ALDA ALVES DA CRUZ SANTOS, RF 514.619.4, vínculo 1, a partir de 25/05/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, da EMEI Professora Maria Laura de Souza Campos, da Diretoria Regional de Educação de Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

7- SILVIA REGINA CORDEIRO FONTES, RF 503.542.2, vínculo 2, a partir de 26/05/2010, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, da EMEI Fernando Pessoa, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

8- ELIZABETE DOS SANTOS MANASTARLA, RF 299.234.5, vínculo 2, a partir de 04/08/2009, do cargo de Assessor Técnico Educacional, Ref. DAS-12, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

9- VERA LUCIA DE ALMEIDA, RF 135.641.1, vínculo 1, a partir de 06/01/2010, do cargo de Assessor Técnico Educacional, Ref. DAS-12, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

10- KEILA MARIA MARCONDES DOS SANTOS GRIPP, RF 531.785.1, vínculo 4, a partir de 27/01/2010, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

11- OTAVIO DE OLIVEIRA, RF 584.639.1, vínculo 2, a partir de 16/03/2010, do cargo de Encarregado de Pintura, Ref. DAI-02, da Seção de Execução, da Seção Técnica de Oficinas, da Divisão de Prédios e Equipamentos, da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

12- CARMEM SYLVIA SANTIAGO DE CASTRO, RF 580.913.4, vínculo 2, a partir de 16/09/2009, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-20, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

13- CHRISTIANA MONTEIRO DE SIQUEIRA PONTES, RF 668.617.6, vínculo 2, a partir de 09/04/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

14- DANTE LUIZ GALIMBERTI, RF 303.556.5, vínculo 3, a partir de 25/05/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

15- DIONEIA BARBOSA, RF 139.800.8, vínculo 2, a partir de 19/01/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

16- ELISABETE ANGELI FRANCISCO CASEIRO, RF 535.679.2, vínculo 2, a partir de 23/02/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

17- INES FREITAS TAVARES, RF 622.318.4, vínculo 1, a partir de 02/02/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-21, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

18- LEUZE ARNOLDI, RF 138.528.3, vínculo 2, a partir de 07/08/2009, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

19- MARIA ANGELA RIDOLFO PIRES, RF 230.607.7, vínculo 4, a partir de 04/08/2009, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-20, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

20- MARIA JOSE GARCIA DE CASTRO, RF 136.973.3, vínculo 1, a partir de 11/02/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

21- PAULINO FERNANDES DE CASTRO, RF 304.992.2, vínculo 4, a partir de 02/04/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

22- REGINA SATOCO KASAHARA, RF 135.371.3, vínculo 2, a partir de 04/08/2009, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

23- SELMA DA COSTA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA, RF 553.844.1, vínculo 2, a partir de 08/01/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

24- TIDU KAGOHARA, RF 138.271.3, vínculo 2, a partir de 22/01/2010, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

25- LUIZ ROBERTO ROMERO RUSSO, RF 779.617.0, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Transportes, constante da Lei 13.169/10.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

26- VANESSA DOS PRAZERES MARTINS DANTAS, RF 60.015.516-Externo, a partir de 24.05.10, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Gerência de Apoio Técnico, do Departamento Hospitalar Dr. Fernando Mauro Pires Rocha, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.096/02, inciso I, artigo 2º e nova denominação conforme Decreto 47.107/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito